

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



#### LEI Nº 843/2014

"SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Art. 41 da Lei complementar de nº 038/2009 e dá outras providencias."

Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DO DESMEMBRAMENTO

- Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, em duas Secretarias:
  - I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários;
  - II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, terá as mesmas atribuições conforme artigo 41 da Lei complementar de nº 038/2009, extinguindo-se os cargos referentes a Meio Ambiente.

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

#### **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621